



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1036 de 19 de janeiro de 2018

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, em  
consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal 854/2009,  
conforme anexos I, II e III, da presente lei.

**Art. 2º** - As gratificações dos cargos comissionados de Diretor Escolar e  
Coordenador Pedagógico serão as consignadas nos anexos IV e V da presente  
Lei.

**Art. 3º** - As vantagens previstas nesta Lei serão extensivas aos inativos e  
pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os  
servidores da ativa, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DUTRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

ANEXO I

CLASSE	1	2	3	4	5	6
A1	1.841,51	1.933,59	2.030,27	2.131,78	2.238,37	2.350,29
A2	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
A3	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
A4	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
A5	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

ANEXO II

CLASSE	1	2	3	4	5	6
B1	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
B2	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
B3	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
B4	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

### ANEXO III

CLASSE	1	2	3	4	5	6
C1	2.541,28	2.668,35	2.801,76	2.941,85	3.088,95	3.243,39
C2	2.925,67	3.071,95	3.225,55	3.386,83	3.556,17	3.733,98
C3	3.364,52	3.532,75	3.709,38	3.894,85	4.089,60	4.294,08
C4	3.869,20	4.062,66	4.265,79	4.479,08	4.703,04	4.938,19

### ANEXO IV

#### TABELA DE GRATIFICAÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES

ESCOLA/CRECHE	Nº ALUNOS	VALOR
Nível I	De 01 a 200	640,14
Nível II	De 201 a 350	768,17
Nível III	Acima de 350	896,21

### ANEXO V

#### TABELA DE GRATIFICAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS

CARGO	VALOR
Coordenador Pedagógico	512,12

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de janeiro de 2018.

  
FRANCISCO DUTRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2018.**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 1034 de 19 de janeiro de 2018.

**DETERMINA PARA OS SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO, O NOVO VALOR DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Adota o novo valor do salário mínimo instituído pelo Governo Federal, para os servidores deste município que recebem o salário mínimo como remuneração, bem como estende o referido ajuste, qual seja de 1,81%.

Art. 2º. O valor que trata o artigo anterior corresponde ao montante de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º. As vantagens previstas nesta Lei são extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1035 de 19 de janeiro de 2018.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 3,0% AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste salarial de 3,0% (três por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1036 de 19 de janeiro de 2018

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal 854/2009, conforme anexos I, II e III, da presente lei.

Art. 2º - As gratificações dos cargos comissionados de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico serão as consignadas nos anexos IV e V da presente Lei.

Art. 3º - As vantagens previstas nesta Lei serão extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

CLASSE	1	2	3	4	5	6
A1	1.841,51	1.933,59	2.030,27	2.131,78	2.238,37	2.350,29
A2	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
A3	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
A4	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
A5	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

### ANEXO II

CLASSE	1	2	3	4	5	6
B1	2.117,74	2.223,63	2.334,81	2.451,55	2.574,13	2.702,83
B2	2.435,40	2.557,17	2.685,03	2.819,28	2.960,24	3.108,26
B3	2.800,71	2.940,75	3.087,78	3.242,17	3.404,28	3.574,49
B4	3.220,82	3.381,86	3.550,95	3.728,50	3.914,92	4.110,67

### ANEXO III

CLASSE	1	2	3	4	5	6
C1	2.541,28	2.668,35	2.801,76	2.941,85	3.088,95	3.243,39
C2	2.925,67	3.071,95	3.225,55	3.386,83	3.556,17	3.733,98
C3	3.364,52	3.532,75	3.709,38	3.894,85	4.089,60	4.294,08
C4	3.869,20	4.062,66	4.265,79	4.479,08	4.703,04	4.938,19

### ANEXO IV

#### TABELA DE GRATIFICAÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES

ESCOLA/CRECHE	Nº ALUNOS	VALOR
Nível I	De 01 a 200	640,14
Nível II	De 201 a 350	768,17
Nível III	Acima de 350	896,21



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de Novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2018.**

## ANEXO V TABELA DE GRATIFICAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS

CARGO	VALOR
Coordenador Pedagógico	512,12

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 19 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 1026/2018.

**DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BEJO DO CRUZ, NAS ZONAS URBANA E RURAL, ATINGIDAS PELA ESTIAGEM. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**CONSIDERANDO**, que o Município de Brejo do Cruz, vem sendo castigado pela longa estiagem, causando danos à subsistência e a saúde, o que prejudica de forma considerável esta municipalidade;

**CONSIDERANDO**, que houve prejuízo lastimável para toda a população, tanto na zona urbana como na zona rural;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público não dispõe de meios para enfrentar a crise que assola o aludido município, especialmente, no sentido de assegurar a população alimentação para as famílias atingidas pela seca, compreendendo os residentes na cidade e no campo;

**CONSIDERANDO**, que o Estado da Paraíba, através do Decreto nº. 37.688(02/12/2017), publicado no DOE de 03/10/2017 decretou situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em 196 municípios, dentre eles encontra-se o de Brejo do Cruz.

**Art. 1º** - Fica Decretada Situação de Calamidade Pública nas Zonas Urbana e Rural deste Município, cujo os efeitos dos desastres causados pela escassez das chuvas trazem prejuízos irreparáveis para a vida humana e animal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal desenvolverá ações na busca de soluções para o combate aos problemas gerados pela estiagem no referido município, bem como procura desenvolver parceria junto aos Governos Estadual e/ou Federal para suprir o estado de calamidade pública que atinge o município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 19 de janeiro de 2018.

**Francisco Dutra Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA-ME - R\$ 19.900,00; FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA CARNES ME - R\$ 39.950,00; ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE - R\$ 37.057,50; JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR - R\$ 39.112,50; LUCINETE FERNANDES DE OLIVEIRA - R\$ 13.592,00; PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP - R\$ 24.459,00; RADIMAK DE HOLANDA MONTEIRO ME - R\$ 83.344,00; S M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - R\$ 105.262,00.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
Prefeito Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM VAZILHAMES P 13 KG, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS GLP LTDA ME - R\$ 40.755,00. Brejo do Cruz - PB, 19 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**  
Prefeito Constitucional.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2018

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Rua Solon de Lucena - Centro - Brejo do Cruz - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 755, de 03 de Janeiro de 2008, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP EM VAZILHAMES P 13 KG, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS